



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1611 de 25 de março de 1994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá ou tras providências".

DELFINO OCLECIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto rizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 15.000.000, 00 (quinze Milhões de Cruzeiros Reais), no Orçamento Programa do Exercício de 1994, a seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO:	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	76 - Saneamento
SUB-PROGRAMA:	448 - Saneamento Geral
PROJETO/ATIVIDADE:	1024 - Macrodrenagem do Centro Histó <u>ri</u> co de Luziânia
CÓDIGO ELEMENTO:	4192 - Despesas de Exercícios Anterior <u>es</u>

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação par cial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1984.

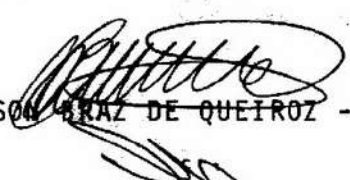
FUNÇÃO:	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	76 - Saneamento
SUB-PROGRAMA:	448 - Saneamento Geral
PROJETO/ATIVIDADE:	1024 - Macrodrenagem do Centro Histó <u>ri</u> co de Luziânia
CÓDIGO ELEMENTO:	4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

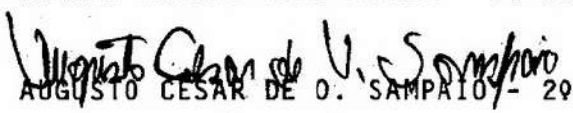


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do
mês de março de 1994.


EDSON ARAOZ DE QUEIROZ - Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário